



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
INSTITUTO DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E
CRIATIVIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL N° 01/2024

O Conselho de Pós-Graduação (CPG) e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) da Universidade de Passo Fundo (UPF), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto na Instrução Normativa ProAcad n° 01/2023, na Resolução Consun n° 01/2023 e no Regimento Interno do PPGEdu, tornam público o presente Edital de credenciamento interno de docente permanente, nos termos a seguir explicitados.

1 DA FINALIDADE

1.1 Estabelecer procedimentos para fins de credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Educação.

1.2 Definir que o credenciamento se destina a docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Educação.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições devem ser realizadas de **04 a 24 de outubro de 2024**, por meio do envio para o e-mail ppgedu@upf.br do Formulário disponibilizado em <https://www.upf.br/ppgedu/-Editais> 2024, devidamente preenchido, assinado e com as comprovações caso se façam necessárias.

2.2 A homologação das inscrições será realizada pela Coordenação do Programa e disponibilizada no site do PPGEdu, até dia **28 de outubro de 2024**.

3 DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 Os pedidos de credenciamento serão avaliados a partir das diretrizes e dos critérios estabelecidos no presente edital, embasados no Documento da Área de Educação da Capes e na Fichas de Avaliação da Área de Educação para o Quadriênio em vigência e para o próximo. Para efeitos desse Edital, toma-se como Ficha de Avaliação da Área de Educação para o próximo Quadriênio (2025-2029), a versão enviada pela coordenação da Área e ainda em apreciação pela Capes.

3.2 Serão credenciados como docentes permanentes os que atenderem aos seguintes critérios:

I – possuir projeto de pesquisa em desenvolvimento, como coordenador ou colaborador, devidamente registrado no Lattes e cadastrado na Plataforma Sucupira e vinculado à linha de pesquisa em que busca credenciamento no Programa;

II – integrar grupo de pesquisa nas temáticas do Programa, cadastrado no diretório do CNPq e certificado pela UPF;

III – possuir no período 2021-2024, 500 pontos em artigos científicos Qualis Capes (2017-2020) estrato “A” (Anexo I), sendo, no mínimo, dois em periódico Qualis “A1 ou A2” e dois com egresso ou discente do Programa;

IV - possuir 100 pontos em atividades no período 2021-2024, conforme pontuação indicada no Anexo II.

3.3 Os docentes permanentes credenciados durante a quadrienal em vigor, terão flexibilidade em termos dos critérios anunciado para o credenciamento, podendo se restringir a apresentar uma produção científica em periódico Qualis Capes (2017-2020) estrato “A” (Anexo I), sem a necessidade de ser com egresso ou discente do Programa; e 50 pontos em atividades no período 2023-2024 (Anexo II).

3.4 A produção de 2024 será a publicada até a data limite do envio do formulário para a secretária do programa ou com aceite de publicação, desde que comprovado.

3.5 Para efeitos de comprovação da exigência do presente edital, será utilizado o Currículo Lattes do docente cujo link é indicado no Formulário mencionado no item 2.1. Para os casos no qual a atividade a ser pontuada – item 3.2, subitem IV, não constar do Currículo Lattes é necessário anexar comprovação.

4 DA COMISSÃO

4.1 A análise das solicitações de credenciamento será realizada por uma Comissão de Avaliação nomeada pela Pró-Reitoria Acadêmica (ProAcad) da Universidade de Passo Fundo, seguindo o especificado na Instrução Normativa ProAcad nº 01/2023.

4.2 A Comissão de Avaliação se reunirá no dia **07 de novembro de 2024** e emitirá uma Ata com a recomendação ou não para o credenciamento com as devidas justificativas, que será apreciada pelo Colegiado do Programa e encaminhada à ProAcad.

4.3 Os credenciamentos serão homologados pelo Conselho Universitário.

5 DO REDEDENCIAMENTO E DEDREDENCIAMENTO

5.1 Serão considerados credenciados os docentes permanentes que atenderem aos termos deste Edital.

5.2 Serão considerados dedredenciados os docentes que não participarem do presente Edital público ou que não atenderem a seus termos.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 O processo de credenciamento previsto pelo presente Edital se dará mediante o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrições	04 a 24 de outubro de 2024
Homologação das inscrições	28 de outubro de 2024
Análise pela Comissão Externa de Avaliação	07 de novembro de 2024

7 CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação constituída para o credenciamento.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O prazo para impugnação deste Edital é de 2 (dois) dias úteis após a sua publicação.

8.2 Do resultado final, cabe recurso às instâncias administrativas superiores, responsáveis pelos Programas de Pós-Graduação da Universidade de Passo Fundo, de acordo com o Regimento Geral da UPF.

Passo Fundo, outubro de 2024.

Conselho de Pós-Graduação e Colegiado do PPGEduc

ANEXO I

Pontuação por artigo Qualis Capes 2017-2020

Artigos em periódico	Pontos
A1	100
A2	85
A3	75
A4	65
B1	55
B2	40
B3	25
B4	10

ANEXO II

Pontuação relativa as atividades desenvolvidas no período de 2021 e 2024

Participação/atuação em	Pontuação
grupos ou projetos de pesquisa com coordenador de outra IES.	20 por grupo/projeto
diretorias e/ou comitês científicos de associações acadêmicas.	10 por entidade
comissões, comitês, consultorias ad-hoc em agências de fomento internacionais, nacionais ou estaduais de pesquisa ou avaliação.	20 por edital
comissões editoriais de periódicos acadêmicos consolidados da Área (estrato A Qualis 2017-2020) ou comissões científicas de eventos de caráter internacional, nacional ou regional.	10 por atividade
atuação como pareceristas de periódicos acadêmicos consolidados (estrato A Qualis 2017-2020) da Área ou eventos científicos nacionais ou internacionais da Área.	10 por periódico ou evento
banca de mestrado/doutorado externa a UPF.	10 por banca
projeto ou programas de extensão.	10 por projeto por ano
comissões internas do programa como coordenador.	20 por ano por comissão
orientação de pós-doutorado em andamento ou concluída.	10 por orientação
redes nacionais ou internacionais de pesquisa.	20 por rede
cursos de formação continuada para professores da educação básica (mínimo 20 horas).	10 por curso
coordenação de curso de extensão no programa.	10 por curso
assessorias ou consultorias a redes de ensino.	10 por ano de atuação
organização de eventos científicos ou de difusão científica.	10 por evento
atividades de articulação com movimentos sociais.	10 por atividade
organização/editoria de obra científica	20 por obra/editoria
publicações envolvendo materiais didáticos ou de divulgação científica.	10 por publicação
orientação de iniciação científica com estudantes da Educação Básica.	10 por aluno/ano
cargos de gestão ou comissões institucionais.	10 por ano
coordenação de curso de graduação, PIBID, PARFOR, NDE, CONSUN, Comitês internos UPF	10 por atividade por ano